



EDITAL Nº. 05/2025-CT/UFPI, 06 de Agosto de 2025

CENTRO DE TECNOLOGIA

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí – UFPI, a Diretora do Centro de Tecnologia – CT, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), para a Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos das Leis nº 8.745/93, alterada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, e Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009, a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 135, de 21 de agosto de 2023 e pela Resolução CONSUN/UFPI nº 34, de 19 de outubro de 2020, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

1.1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico **das 08h00 do dia 11 de agosto de 2025 até às 18h00 do dia 18 de agosto de 2025.**

1.2 A solicitação da inscrição será efetuada **EXCLUSIVAMENTE** por meio do e-mail da comissão: engmecanica@ufpi.edu.br, com o assunto: **EDITAL N. 05/2025-CT, NOME DO CANDIDATO**. Portanto, não serão aceitas inscrições presenciais e/ou pelos correios.

1.3 A UFPI não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

1.4 No corpo do e-mail, dirigir-se à Comissão de Seleção solicitando inscrição para a área pretendida e anexar a documentação listada no item 3 do Edital, de forma digitalizada contendo um único arquivo em PDF.

1.5 As inscrições poderão ser reabertas, caso o número de inscritos não seja equivalente ao dobro do número de vagas.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 Perfil do candidato e informações para a inscrição: a unidade de lotação, área de seleção, quantidade de vagas, requisitos e regime de trabalho estão estabelecidos no Quadro 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

Quadro 1 - Perfil do Candidato e demais informações

DEPARTAMENTO	ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITO(S) - TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Curso de Engenharia Mecânica CT	Engenharia Mecânica	01	Graduação em Engenharia Mecânica, com, no mínimo, Especialização na área do concurso ou áreas afins.	R\$ 8.058,29 (Doutor) R\$ 5.949,07 (Mestre) R\$ 4.975,59 (Especialista)	R\$ 201,46 (Doutor) R\$ 148,73 (Mestre) R\$ 124,34 (Especialista)

2.2 O(a) Professor(a) Substituto(a) será contratado(a) no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e entregue no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.3 Não será permitida a contratação em Regime de Trabalho Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE).

2.4 Remuneração: vide ANEXO I.

2.5 Taxa de inscrição: valor de R\$ 201,46 (duzentos e um reais e quarenta e seis centavos) para Doutores, R\$ 148,73 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) para Mestres, e no valor de R\$ 124,34 (cento e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) para Especialistas. A seleção será realizada para a área apresentada no Quadro 1, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares constantes nas matrizes curriculares do Curso de Engenharia Mecânica, bem como quaisquer outras disciplinas e/ou Componentes Curriculares de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectiva Coordenação de Curso, a serem disponibilizadas oportunamente.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO:

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2. Preencher, assinar e digitalizar o requerimento de inscrição (ANEXO II);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

3.3 Preencher, assinar e digitalizar declaração comprovando ter conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras deste Processo Seletivo e que possui a titulação mínima requerida conforme item 2 do Edital (ANEXO IV);

3.4 Anexar ainda, ao Requerimento de Inscrição, os seguintes documentos, nessa ordem:

- a) Cópia digitalizada do documento oficial de identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia digitalizada do comprovante original de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro(a));
- c) Cópia digitalizada do comprovante original de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino);
- d) Cópia digitalizada do comprovante original da titulação exigida, conforme o item 2 deste Edital. Para a comprovação da titulação serão considerados:
 - i. os Diplomas de Graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;
 - ii. os Certificados de Curso de Especialização (*Lato Sensu*), devidamente registrados;
 - iii. os Diplomas de Mestre e Doutor expedidos por Instituições de Educação Superior nacionais credenciadas ou por Universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil.

OBS.: Na hipótese de o candidato ainda não possuir o Diploma, este poderá ser substituído por declarações oficiais ou certificados, desde que comprovem que o candidato já concluiu a pós-graduação, apresentou o trabalho final (tese/dissertação) e foi aprovado.

- e) Cópia digital do Currículo da Plataforma Lattes acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
- f) 1 (uma) fotografia 3x4 digitalizada, recente;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 201,46 (duzentos e um reais e quarenta e seis centavos) para Doutores, R\$ 148,73 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos para Mestres, e no valor de R\$ 124,34 (cento e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) para Especialistas, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- Unidade Gestora (UG): 154048
- Gestão: 15265 – Fundação Universidade Federal do Piauí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

- Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
- Recolhimento Código: 28830-6: Serviços administrativos.
- O Pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.5 A entrega da documentação será feita exclusivamente pelo e-mail engmecanica@ufpi.edu.br, em um único arquivo em formato .pdf e não serão aceitos arquivos zipados.

3.6 A inscrição, bem como o envio da documentação é de responsabilidade do candidato.

3.7 A Comissão de Concursos não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data e os horários estabelecidos no edital, não serão aceitas.

3.9 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

3.10 A ausência de qualquer documento implicará no indeferimento.

4 - DAS PROVAS:

4.1 **Prova Didática:** de caráter eliminatório será uma aula teórica a ser realizada no idioma oficial do País que versará sobre um dos temas do programa do Processo Seletivo (ANEXO III), sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência.

§ 1º A prova didática valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não se procedendo à avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º Para o julgamento do desempenho do candidato na prova didática a Banca Examinadora levará em conta os aspectos discriminados dos ANEXOS III e IV da Resolução nº 135 CONSUN/UFPI de 21 de agosto de 2023, atendendo especialmente o seguinte:

a) Plano de aula, constando: tema da aula, objetivos, conteúdo a ser abordado, procedimentos didáticos/estratégias/metodologia a ser desenvolvida, recursos/material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e referências e seus componentes supracitados;

b) Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias), e tempo de execução da aula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

c) Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).

4.1.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.1.2 A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.1.3 A data, o horário e o local do sorteio dos temas e de realização da Prova Didática serão disponibilizados no sítio da UFPI (www.ufpi.br/concursos) e/ou resultado anexo no quadro de avisos, juntamente com a divulgação do resultado das inscrições. Para a prova didática, serão fornecidos pela comissão de avaliação os recursos didáticos como lousa, pincéis, apagador, data show e cabo VGA.

4.1.4 O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos.

4.1.5 Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 50 (cinquenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.1.6 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do cronograma (QUADRO 2).

4.1.7 Antes de dar início à prova didática o candidato deverá distribuir aos membros da Banca Examinadora um plano de aula, constando: tema da aula, objetivos, conteúdo a ser abordado, procedimento didáticos/estratégias/metodologia a ser desenvolvida, recursos/material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e referências e seus componentes supracitados;

4.1.8 Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto.

4.1.9 O não comparecimento do candidato à prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.1.10 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 135 CONSUN/UFPI de 21 de agosto de 2023, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações.

4.1.11 A banca examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de comunicação entre o computador do candidato e o equipamento de projeção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

4.2 Prova de Títulos: A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório e será realizada após a prova didática e somente para os candidatos aprovados na prova didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la e abrangerá os aspectos constantes do ANEXO IV da Resolução nº 135 CONSUN/UFPI de 21 de agosto de 2023 (Tabela de Pontos para Análise do Curriculum Vitae).

4.2.1 A avaliação dos títulos será feita mediante atribuição de valores, conforme está previsto no ANEXO V da Resolução nº 135 CONSUN/UFPI de 21 de agosto de 2023, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:

- a) a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);
- b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional a maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do ANEXO V da Resolução nº 135 CONSUN/UFPI de 21 de agosto de 2023.

4.3 Os resultados de todas as etapas da seleção serão publicados no site da UFPI: www.ufpi.br e/ou resultado anexo no quadro de avisos.

5 - PRAZO DE VALIDADE:

5.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser renovado por mais 01 (um) ano.

6 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

6.2 Será aprovado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 É vedada a participação em Banca Examinadora de:

- a) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- b) Cônjuge de candidato, mesmo separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

d) Orientador acadêmico de candidato em cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, nos últimos 2 (dois) anos, contados da data de publicação do Edital;

e) Coautor de publicação com algum dos candidatos, no último ano, contado da data de publicação do Edital.

7.2 A Banca Examinadora, juntamente com a coordenação do Processo Seletivo, fará publicar no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br/concursos):

a) A cópia deste Edital juntamente com seus anexos;

b) Os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos, os resultados de seus respectivos recursos e o resultado final do certame.

7.3 Não poderá ser contratado(a) por este Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a), cujo tempo do término do contrato como Professor(a) Substituto(a) ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme prescreve a Lei N.º 8.745/1993.

7.4 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, a relação dos aprovados, por ordem de classificação, será enviada à Superintendência de Recursos Humanos, para os fins devidos.

7.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (Quadro 1). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

7.6 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação.

7.7 Havendo desistência de candidato(a) convocado(a) para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo(a), convocando outro(a) Candidato(a) seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre a quantidade de vaga ou a lista de candidatos(as) inclusos(as) no ato homologatório.

7.8 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

7.9 O(A) Candidato(a) aprovado(a), no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

7.10 O candidato aprovado no ato da posse deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato só será contratado, caso não exceda 60 horas semanais em cargos públicos, contando com as 40 horas nesta IES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

7.11A contratação de Candidato(a) estrangeiro(a) obedecerá às disposições da legislação federal em vigor.

7.12É assegurada ao(à) Candidato(a) a interposição de recurso em todas as etapas da Seleção. As interposições de recursos, em cada etapa, deverão ser feitas via e-mail, contendo um único arquivo em formato .pdf, enviado para o e-mail engmecanica@ufpi.edu.br, desde que seja respeitado o cronograma do concurso para tal.

7.12 A inscrição do(a) Candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.13 O cronograma de atividades da seleção está apresentado no Quadro 2.

7.14A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

Quadro 2. Cronograma de Atividades.

EVENTO	DATAS
LANÇAMENTO DO EDITAL	08/08/2025
INSCRIÇÕES	Das 08:00h do dia 11/08/2025 até às 18:00h do dia 18/08/25. Obs: Horário de recebimento do e-mail pela comissão de concurso.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	A partir de 20/08/25
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO	Até dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI (www.ufpi.br/concursos) e/ou resultado anexo no quadro de avisos, do resultado das inscrições
JULGAMENTO DOS RECURSOS	25/08/25
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DO SORTEIO DOS TEMAS PARA AS PROVAS DIDÁTICAS	26/08/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

INÍCIO DO SORTEIO DOS TEMAS PARA AS PROVAS DIDÁTICAS (por ordem de inscrição)	A partir do dia 27/08/25
INÍCIO DAS PROVAS DIDÁTICAS	A partir do dia 28/08/25
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS DIDÁTICAS	A partir do dia 25/08/25
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DAS PROVAS DIDÁTICAS	Até dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI (www.ufpi.br/concursos) e/ou resultado anexo no quadro de avisos, do resultado da Prova didática.
JULGAMENTO DOS RECURSOS DAS PROVAS DIDÁTICAS E DIVULGAÇÃO	A partir do dia 02/09/25
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	A partir do dia 03/09/25
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	Até dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI (www.ufpi.br/concursos) e/ou resultado anexo no quadro de avisos, do resultado da Prova de títulos.
JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS E DIVULGAÇÃO	A partir do dia 08/09/25
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	A partir do dia 09/09/25

Teresina (PI), 06 de Agosto de 2025.

Profª. Drª. Nícia Bezerra Formiga Leite
Diretora do Centro de Tecnologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

EDITAL Nº. 05/2025-CT/UFPI, de 06 de Agosto de 2025

ANEXO I

PROFESSOR	ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
TI-40	R\$ 4.975,59	R\$ 5.949,07	R\$ 8.058,29



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

EDITAL Nº. 05/2025-CT/UFPI, de 06 de Agosto de 2025

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ESTADO CIVIL: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

REQUERIMENTO

À Comissão de Seleção,

_____requer a V.Sa. inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40h) na Área de Engenharia Mecânica – Curso Presencial de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia – CT, nos termos do Edital nº 05/2025-CT/UFPI publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos

P. Deferimento

Teresina, ____/____/2025

Candidato(a)



EDITAL Nº. 05/2025-CT/UFPI, de 06 de Agosto de 2025 ANEXO III

TEMAS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA DIDÁTICA

TEMAS	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
1. Ciclos de Refrigeração; 2. Transferência de Calor por Condução; 3. Estrutura dos Sólidos Cristalinos; 4. Diagrama de fases; 5. Tratamentos térmicos e termo-químicos dos Aços; 6. Projeto de Eixos; 7. Projeto de Redutor.	Referências bibliográficas: 1. BORGNAKKE, C, Gordon J.; SONNTAG, Richard E. Fundamentos da Termodinâmica Clássica. 8ª Ed. Editora Edgard Blücher: São Paulo, SP., 2013. 729 p; 2. ÇENGEL, Yunus A.; BOLES, Michael A. Termodinâmica. 7. ed. Porto Alegre, RS: AMGH, 2013. 1018 p; 3. INCROPERA, Frank P. et al. Fundamentos de Transferência de Calor e de Massa. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2019; 4. ÇENGEL, Yunus A.; GHAJAR, Afshin J. Transferência de Calor e Massa: Uma Abordagem Prática. 4. ed. Porto Alegre, AMGH, 2012; 5. PADILHA, A.F. - Materiais de engenharia: microestrutura e propriedades, Hemus Editora, 1997. 6. CALLISTER JR, W.D. - Ciência e engenharia e materiais: uma introdução. 5 ed.; LTC, Rio de Janeiro, 2000. 259p; 7. VAN VLACK, Lawrence Hall. Princípios de ciência dos materiais. São Paulo: Edgard Blucher, 2014; 8. CHIAVERINI, V. Tratamentos térmicos das ligas ferrosas. 2.ed. Associação Brasileira de Metais, SP, 1987; 9. NORTON, R.L. Projeto de Máquinas : uma abordagem integrada. 4ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. 10. SHIGLEY, J.E., MISCHKE, C.R., BUDYNAS, R.G. Projeto de Engenharia Mecânica. 7ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI

EDITAL Nº. 05/2025-CT/UFPI, de 06 de Agosto de 2025 ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO EDITAL E DE POSSUIR
TITULAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA**

Eu, _____, CPF _____, declaro estar
ciente de todas as normas constante no Edital N° 08/2024 CT/UFPI para seleção de Professor
Substituto do Curso Presencial de Engenharia Mecânica do Campus Ministro Petrônio Portella,
Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral TI-40h, na **ÁREA – Engenharia Mecânica**.
Declaro também que conforme a Resolução nº 135 CONSUN/UFPI de 21 de agosto de 2023,
posso a titulação mínima requerida.

Teresina-PI, ____ de _____ de 2025

CANDIDATO (A)